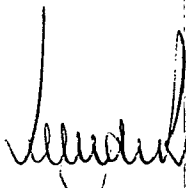




Município de Itapemirim

LEI N° 2.864/2015

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal


Viviane da Rocha Peçanha Sampaio
Prefeita em Exercício
Município de Itapemirim

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

A Prefeita Municipal em Exercício de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, é ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de crédito especial por anulação de dotação, com a criação de rubrica específica na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo no valor de R\$ 3.357.667,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais), ficando alterada a Lei Orçamentária Anual de nº 2.842, de 22 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015, acrescentando o elemento de despesa na seguinte Dotação Orçamentária:

Abertura

Órgão:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unid. Orçamentária:	014024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	110	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	1.196	ABERTURA E ATERROS DE RUAS, AVENIDAS E OUTROS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor	3.357.667,00	TRÊS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

Art. 2º Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente na Reserva de Contingência, a dotação especificada a seguir, mantendo as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n.º 2.842, de 22 de dezembro de 2014, conforme segue:



Município de Itapemirim

Ficha : 851

Órgão:	023	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Unid. Orçamentária:	023036	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
Função:	15	URBANISMO
Subfunção:	606	EXTENSÃO RURAL
Programa:	085	DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
Projeto/Atividade:	2.211	MANUTENÇÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E ESTRADAS
Elemento de Despesa:	33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor	3.357.667,00	TRÊS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS

Art. 3º - Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2015, regulamentado à suplementação através de Decreto Municipal, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 22 de maio de 2015.


VIVIANE DA ROCHA PECANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício